



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

VOTOS A FAVOR: 11
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA, 05/05/2022

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

VOTOS A FAVOR: 11
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA, 10/05/2022

PROJETO DE LEI N.º 05
DE 03 DE MARÇO DE 2022

Antonio Vieira de Moura Neto
Vice-Presidente

José Lopes Gama Neto
Presidente

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA
NO POVOADO PIRUNGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “QUADRA POLIESPORTIVA PROFESSOR LITINHO SANTOS, LOCALIZADA NO POVOADO PIRUNGA”, Zona rural do município de Capela/SE, em conformidade com anexo único desta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a denominação.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (2022).

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA, 17/05/2022

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
Prefeita Municipal

José Lopes Gama Neto
Presidente